



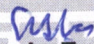
Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. 105/2019 PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

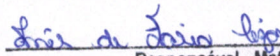
O Município de LEANDRO FERREIRA - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados: GERALDO MAGELA TEIXEIRA; RUTE MORATO DA SILVA; JOÃO DAMIÃO CHAVES; ANA MARIA FERREIRA; MILTON CASSIMIRO DA SILVA; RUI RODRIGUES DA ROCHA; ALIRIO DE ALCÂNTARA MORATO; GERALDO MAGELA DA SILVA E CAROLINA TEIXEIRA SILVA; MARIA HELENA SILVA BENTO; DORACY JOSÉ PORTO; PADARIA E CONFEITARIA ROMEU E JULIETA; MÁRIO LÚCIO ANTÔNIO GONTIJO; IVONE APARECIDA ALVES; RONALDO CORREA DE ARAUJO E HELOISA MARGERI DE FREITAS ARAUJO; JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS; EDUARDO AUGUSTO QUIRINO; GERALDO DE MELO VILAÇA E SILVANA MARIA MIRANDA VILAÇA; e especialmente, ao proprietário, confrontante, ou seus sucessores, de residente em LEANDRO FERREIRA-MG, que tramita perante o Município, procedimento de regularização fundiária de interesse social, relativo ao **BAIRRO PROLONGAMENTO DO ALTO SUMARÉ, COM ÁREA APROXIMADA DE M2**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **BAIRRO ALTO SUMARÉ** neste Município, conforme . Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de LEANDRO FERREIRA-MG**, localizado à Praça Bom Despacho, 50 Centro Leandro Ferreira MG, em 30 (trinta) dias contados partir da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-s. A íntegra do processo administrativo poderá ser consultado na Prefeitura Municipal, no endereço acima descrito. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Elder Correa de Freitas, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Leandro Ferreira /MG, 15 de março de 2021.


LEANDRO FERREIRA
Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

01-03-1963

Certifico que este Edital nº _____, foi publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, em _____ data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.
Em _____ de _____ de 2021.
 Responsável - Matr. _____



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Leandro Ferreira - MG

